

BOLETIM INFORMATIVO Nº 07/2023 – DIRAC/PROEN

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

A Pró-Reitoria de Ensino informa os procedimentos de matrícula dos aprovados no Vestibular de 2024 da UNICENTRO:

1. PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

Os candidatos convocados na primeira, na segunda e na terceira chamada do Vestibular de 2024, dentro do quantitativo de vagas, devem realizar pré-matrícula on-line no site <https://matriculas.unicentro.br>, identificando-se com o número do CPF e utilizando a senha cadastrada para inscrição no Vestibular de 2024, dentro dos seguintes prazos:

1ª CHAMADA	
18 e 19/01/2024	PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE
2ª CHAMADA	
23/01/2024	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCADOS
24 e 25/01/2024	PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE
3ª CHAMADA	
26/01/2024	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCADOS
29 e 30/01/2024	PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

ATENÇÃO:

- A lista de convocados em segunda e terceira chamada será divulgada em edital, no endereço <https://matriculas.unicentro.br>.
- A não realização da pré-matrícula dentro do prazo estabelecido neste boletim informativo acarreta a desclassificação automática do candidato.
- Após a finalização do processo de matrícula da primeira, segunda e terceira chamada do Vestibular de 2024, havendo sobra de vagas, poderão ser realizadas novas chamadas.

2. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

A confirmação de matrícula pelos candidatos que realizaram pré-matrícula deve ser feita no site <https://matriculas.unicentro.br>, de acordo com o seguinte cronograma:

01/02/2024	DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONTENDO A LISTA DE CANDIDATOS QUE DEVEM CONFIRMAR MATRÍCULA MEDIANTE ENVIO DE DOCUMENTOS
05 e 06/02/2024	PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS
15/02/2024	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DE DEFINIÇÃO DE PRAZO E HORÁRIO PARA ENVIO DE RECURSO
16 a 19/02/2024	PRAZO PARA RECURSO – CONFORME HORÁRIO DEFINIDO EM EDITAL
21/02/2024	RESULTADO DOS RECURSOS

3. DOCUMENTAÇÃO

Para confirmar matrícula, o candidato deve enviar a seguinte documentação dentro do prazo estabelecido no cronograma acima, digitalizada em pdf, pelo site <https://matriculas.unicentro.br>.

- comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, sendo:

- histórico escolar, se o candidato advém do ensino não profissionalizante; **ou**
- diploma assinado, devidamente registrado no órgão competente, e respectivo histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante; **ou**
- diploma assinado e respectivo histórico escolar, se o candidato possui escolarização de nível superior, **ou**
- declaração de equivalência de estudos fornecida por órgão credenciado no Brasil, se o candidato concluiu o ensino médio

fora do país.

- cédula de identidade civil ou militar;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, que pode ser o comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal na Internet, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade, desde que conste nela o número de inscrição no CPF;
- foto pessoal digitalizada, de acordo com as especificações que constam no site de matrículas;
- **somente candidatos convocados pelo sistema de cotas sociais e raciais:** declaração de aptidão para ocupação da vaga (disponível para impressão no site de matrículas).

Além da documentação acima relacionada, o candidato de **nacionalidade estrangeira** deve enviar os seguintes documentos:

- página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;
- visto de estudante, quando for o caso;
- RNM, válido à data da confirmação de matrícula.

ATENÇÃO:

- Documentos com mais de uma página devem ser digitalizados no mesmo arquivo.
- O candidato é responsável por quaisquer ônus ou eventuais transtornos decorrentes do não envio dos documentos digitalizados no formato estabelecido (pdf), bem como se os documentos enviados estiverem ilegíveis, rasurados, ou ainda, faltando folhas ou partes.
- Enquanto o prazo para envio da documentação estiver vigente, o candidato pode reenviar a documentação, a fim de corrigir possíveis documentos ilegíveis, rasurados ou com folhas/partes faltantes.
- Na impossibilidade de envio do documento exigido para comprovação de conclusão do ensino médio, nos termos deste boletim informativo, o candidato deve enviar uma declaração de conclusão do ensino médio, expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino, e apresentar o documento oficial no prazo a ser definido para a entrega da documentação física, sob pena de anulação de sua matrícula.
- O candidato convocado para matrícula pelo sistema de cotas sociais comprova que atende aos critérios estabelecidos para ocupação da vaga, por meio do histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública, ou certificado obtido com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino, e assinatura de declaração que estará disponível para impressão no site de matrículas.
- O candidato convocado pelo sistema de cotas raciais, cuja condição racial tenha sido confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, comprova que atende aos demais critérios estabelecidos para ocupação da vaga, por meio do histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública, ou certificado obtido com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino, e assinatura de declaração que estará disponível para impressão no site de matrículas.
- O candidato que realizar matrícula nos termos deste boletim informativo deve entregar a documentação física de matrícula **após o início das aulas**, em prazo que será definido em edital, sob pena de anulação de seu registro acadêmico. A relação completa de documentos a serem entregues consta no Regulamento das Normas Acadêmicas para os cursos de graduação presenciais, disponível para consulta em: <https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/0EF9D498>.
- Não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

4. PERDA DA VAGA :

Perde o direito à vaga o candidato convocado que:

- I – Não comprovar a conclusão do ensino médio, nos termos deste boletim informativo.
- II – Por qualquer motivo, não realizar pré-matrícula ou não confirmar matrícula no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos por este informativo;
- III – Não atender aos critérios do sistema de cotas, quando se tratar de candidato cotista.